



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

OFÍCIO nº 98/2020-CONIF

Brasília, 29 de abril de 2020.

Ao Prezado Senhor

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC

Assunto: **Considerações acerca da substituição da Portaria nº17/2016**

Senhor Secretário,

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) tem como missão a atuação em defesa e a valorização incondicional das instituições que compõe a Rede Federal, com primazia pela qualidade e indissociabilidade de seu ensino, pesquisa e extensão, bem como o cumprimento de sua função social.

Ao tomar conhecimento das possíveis alterações na Portaria nº 17/2016, este Colegiado vem manifestar a essa Secretaria sua preocupação com os impactos negativos que tais modificações desencadeiam no processo pedagógico já consolidado dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica – Cefets – e Colégio Pedro II, assegurados pela Lei 11.892/2008.

Tendo em consideração a amplitude e a diversidade da Rede, traduzidas por sua matriz verticalizada e inovadora, a substituição da Portaria 17, nos moldes propostos, comprometerá todo o sistema de ensino existente nas instituições, acarretando prejuízos para a continuidade do tripé educacional, uma vez que os projetos de pesquisas, bem como os de extensão, serão praticamente inviabilizados. A organização dos processos pedagógicos nos moldes existentes, se concretiza, dentre outros indicadores, pelos excelentes indicadores da Rede em processos de avaliação em grande escala, como ENEM e PISA, por exemplo.

Além disso, os próprios processos avaliativos e regulatórios conduzidos pelo INEP, na área da graduação, e aqueles liderados pela CAPES, no âmbito da pós-graduação *stricto sensu* serão confrontados pelas novas diretrizes da Portaria em questão, acarretando no enfraquecimento dos projetos institucionais conduzidos pelas unidades da Rede Federal.

Em um país onde se pretende avançar para a Educação 4.0, na qual se exige formação profissional mais aprimorada, a proposta trazida pela nova normativa diverge da responsabilidade com o ensino de qualidade socialmente referenciada, conforme apregoa o Plano Nacional de Educação - PNE, reduzindo o papel das instituições para simples reprodutoras de conteúdo, concentradas na mera ampliação da oferta de vagas, desconsiderando-se as atividades práticas, profissionais e as tendências requeridas pelo mundo do trabalho.

Em face da gravidade do exposto, o Conif defende que o aperfeiçoamento da Portaria 17 atenda as características da Rede, e ocorra em conformidade com os apontamentos elaborados pelo Grupo de Trabalho (ano de 2016/17), constituído por especialistas que já levavam em consideração o cumprimento da legislação vigente.

Igualmente, se faz necessário que a interlocução entre os dirigentes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) ocorra de forma fluída e transparente. Pleiteia-se, ainda, que a atualização dos eixos normativos que regem as instituições da Rede, bem como a elaboração e implementação de novos projetos e programas, sejam construídos em regime de cooperação, com o estabelecimento de uma relação recíproca de respeito e confiança.

Cordialmente,



Reitor Jadir José Pela
Presidente do Conif